



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 131 de 03/06/2008

AUTOR :

Walzenir Falcão

ASSUNTO :

Diversos

Ementa:

INSTITUI a Semana da Pecuária no Estado do Amazonas e dá outras providências.

Texto:

Art. 1º - Fica instituída no Estado do Amazonas a Semana da Pecuária, a ser comemorada na semana do dia 14 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. A Assembléia Legislativa, no dia 14 de outubro de cada ano, fará Sessão Solene em homenagem ao dia da Pecuária, como parte integrante da “Semana da Pecuária”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo incumbido de comunicar a realização de qualquer evento relativo à semana, ao Conselho Regional de Medicina Veterinária no Amazonas - CRMV/AM e a Federação da Agricultura do Estado do Amazonas - FAEA.

Art. 3º - Nos termos desta lei, a Semana da Pecuária, será incluída no calendário oficial de eventos do Estado do Amazonas.

Parágrafo Único. No que concerne à comemoração referida no caput deste artigo, o Poder Executivo realizará eventos que tenham como finalidade maior a valorização e o reconhecimento dos profissionais da atividade pecuária para a sociedade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.